

PROCESSO Nº. 1378/2014 - TRF
RELATÓRIO DE MEDIÇÃO Nº 010/2014 - LND_Pele de vidro

DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2012 – TRF1 (Ordem de Serviço nº 0164/2013, de 7 de outubro de 2013)

PARA: SECAD

Assunto: Encaminha 11ª medição do Contrato n.º 114/2012-TRF1, referente aos serviços do mês de novembro de 2014 (1º/11/2014 a 30/11/2014).

Senhora Diretora,

Encaminhamos a medição abaixo descrita e seus respectivos documentos, para procedimentos necessários ao respectivo pagamento.

11ª Medição

Esta medição refere-se ao objeto do Contrato nº 114/2012, está relacionada à 11ª etapa estabelecida no Cronograma Físico-Financeiro contratual e observou as disposições técnicas explicitadas no caderno de especificações vinculadas ao contrato e Termos Aditivos.

A contratada encaminhou a esta fiscalização, no dia 15 de janeiro de 2015, documentação relativa à 11ª medição.

Esta comissão realizou medição própria em 15/12/2014, a qual totalizou o valor de R\$ 5.990.183,29 (Cinco milhões, novecentos e noventa mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e vinte e nove centavos).

Desse montante financeiro, temos que:

R\$ 156.857,30 referem-se ao **item 1** do Cronograma Físico-financeiro (Fixação de ancoragens);

R\$ 4.133.769,60 estão relacionados ao **item 2** do Cronograma Físico-financeiro (Quadros de alumínio e vidro);

R\$1.152.131,97 estão relacionados ao **item 4** (Instalação em fachada - Quadros sem brises) do Cronograma Físico-financeiro;

R\$ 547.424,41 relacionados ao **item 5** (Instalação em fachada - Brises) do Cronograma Físico-financeiro.

Não houve medição relativa ao **item 3** do Cronograma Físico-financeiro (Brises), porém **verificamos que houve um erro na 9ª medição que resultou na medição indevida de 531,69 m² de Brise fabricado, o que correspondeu a R\$423.017,88.** Esse equívoco foi resultado do erro de fórmula em nossa planilha de controle de quantidades acumuladas (brises fabricados), o qual não considerava quantidades já medidas.

Assim, considerado esse valor, medido equivocadamente, restará o crédito de R\$ 5.567.165,41 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), relativos a esta medição.

Ressaltamos que o erro constatado não trouxe prejuízo à Administração, observado o saldo contratual suficiente para compensação do equívoco.

Ademais, como explicitado na planilha às fls. 1.811 a 1814 constatamos que, ao longo das medições já efetuadas, acumulo-se o valor de R\$ 115,54 pagos indevidamente por erro de arredondamento dos preços unitários. Verificamos que os preços unitários constantes de nossas tabelas de controle possuíam frações de centavos ocultadas que somadas ao longo das medições resultaram no pagamento incorreto.

Dessa forma, considerado o crédito dessa medição, entendemos que o valor a ser pago deverá ser de R\$ 5.567.049,87.

Quanto ao item 1 do cronograma físico-financeiro (Fixação de Ancoragens), no dia 15 de dezembro de 2014, a comissão realizou a medição própria e constatou novas fixações de ancoragens passíveis de medição, conforme abaixo:

Handwritten signature/initials

Preço contratual do m² de fachada com ancoragens fixadas (R\$)	R\$ 86,89
Área de ancoragens até a 10ª medição (m ²)	28.456,26
Área de ancoragem desta medição (m ²)	1.805,24
VALOR TOTAL relativa às ancoragens instaladas ACUMULADO	R\$ 2.629.421,74
VALOR TOTAL relativa às ancoragens instaladas recebidas até a 10ª medição	R\$ 2.472.564,43
VALOR TOTAL relativa às ancoragens instaladas recebidas nesta medição	R\$ 156.857,30

Quanto ao item 2 do cronograma físico-financeiro (Quadros de alumínio e vidro), no dia 15 de dezembro de 2014, a comissão realizou a medição própria e constatou a fabricação de quadros de alumínio e vidro em dimensões diferentes, considerados nesta medição, visto que a contratada apresentou o respectivo Termo de Fiel Depositário, conforme tabelas a seguir:

Preço contratual do m² de fabricação de quadros (R\$)	R\$ 882,06
Área total equivalente de fachada de quadros fabricados até esta medição(m²)	30.261,50
Área total equivalente de fachada de quadros fabricados até a 10ª medição(m²)	25.575,01
Área total equivalente de fachada de quadros fabricados no período desta 10ª medição (m²)	4.686,49
Valor TOTAL da medição relativa à fabricação de Quadros de alumínio e vidro NESTA MEDIÇÃO	R\$ 4.133.769,60

Considerada a contagem de quadros fabricados e estocados até esta medição, os quais estão cobertos pela garantia específica definida no item 10.5 do contrato e pela a assunção da obrigação de fiel depositária pela Contratada, como previsto no item 3.48 do contrato, temos a seguinte situação:

**CONTROLE DE ESTOQUE DE QUADROS POSTO EM OBRA
 (Módulos fabricados e estocados em 15/12/2014)**

LARG(mm)	ALT(mm)	QUANT.	ÁREA (m ²)
1150	6600	4	30,36
1150	4800	6	33,12
1150	4100	20	94,3
1150	3600	10	41,4
1200	6600	0	0
1200	4800	38	218,88
1200	4100	28	137,76
1200	3600	1	4,32
1200	6600	0	0
1200	4600	12	66,24
1200	3900	4	18,72
1200	5000	18	108
1070	4800	1	5,136
1070	4100	9	39,483
1070	3600	1	3,852
1380	4100	0	0
1380	3600	0	0
1157	4100	0	0
1157	3600	0	0
1330	4100	0	0
1330	3600	0	0
1230	4100	0	0
1230	3600	1	4,428
1012	4100	16	66,3872
1012	3600	2	7,2864
934	4100	141	539,9454
934	3600	18	60,5232
1030	4100	69	291,387
1030	3600	11	40,788
1240	4100	0	0
1240	3600	0	0

Área de módulos fabricados e estocados em 15/12/2014 (m²)	1812,32
Valor total dos fabricados e estocados em 15/12/2014	R\$ 1.598.571,63
Valor da garantia específica	R\$ 11.099.318,17
Saldo de cobertura da garantia específica	R\$ 9.500.746,54

Handwritten marks/signatures

Quanto ao item 4 do Cronograma físico-financeiro (Instalação em Fachada - Quadros), no dia 15 de dezembro de 2014, a comissão realizou a medição própria e constatou a instalação de quadros de alumínio e vidro em dimensões diferentes, como demonstrado a seguir:

Quadros instalados		
ALT(mm)	QUANT.	ÁREA (m ²)
6600	0	0
4800	9	49,68
4100	195	919,425
3600	15	62,1
6600	140	1108,8
4800	240	1382,4
4100	3442	16934,64
3600	395	1706,4
6600	12	95,04
4600	0	0
3900	14	65,52
5000	0	0
4800	0	0
4100	0	0
3600	0	0
4100	8	45,264
3600	1	4,968
4100	1104	5237,0448
3600	138	574,7976
4100	8	43,624
3600	1	4,788
4100	8	40,344
3600	0	0
4100	0	0
3600	0	0
4100	3	11,4882
3600	0	0
4100	27	114,021
3600	1	3,708
4100	8	40,672
3600	1	4,464

Área das janelas (maximares e vidros não instalados) a serem descontados nesta medição			
LARG(mm)	ALT(mm)	QUANT.	ÁREA (m ²)
1150	1080	54	67,068
1200	1080	1086	1407,456
1157	1080	621	775,97676
1030	1080	36	40,0464
1200	600	240	172,8

Área total das janelas (maximares e vidros não instalados) a serem descontados nesta medição (m ²)	2463,347
--	----------

Área total de quadros instalados nesta medição (m ²)	28.449,19
--	-----------

Handwritten marks/signatures

PCTT 30.02.01.00

Área equivalente total de quadros instalados na fachada até esta medição (m²)	25.985,84
Área equivalente total de quadros instalados na fachada até a 10ª medição (m²)	21.013,54
Área equivalente total de quadros instalados nesta medição (m²)	4.972,30
Preço contratual do m² de instalação na fachada (R\$)	R\$ 231,71
Valor total da medição relativa à instalação de quadros	R\$ 1.152.131,97

Observa-se que esta comissão não considerou na medição a área equivalente às janelas máximo ar. Nessa fase, não é recomendável o fechamento do pano de vidro do pavimento de uma das fachadas por completo sem que a área de fachada oposta equivalente esteja fechada da mesma forma, considerados esforços indesejados causados pelo vento diante do efeito Venturi.

Assim, a instalação das janelas só têm ocorrido a medida da possibilidade de instalação simultânea em ambas as fachadas de um pavimento.

Quanto ao item 5 do cronograma físico-financeiro (Instalação em Fachada - Brise), ressaltamos que a terminologia usada no Cronograma Físico-Contratual, a saber "INSTALAÇÃO EM FACHADA - QUADROS COM BRISE) está errada, visto que este item refere-se a apenas à instalação de módulos de brises nos quadros de vidro e alumínio já instalados na fachada. Assim, propomos no Procedimento Administrativo nº 7436/2012 Termo Aditivo contratual para correção desse equívoco, com a devida fundamentação técnica.

No dia 15 de dezembro de 2014, a comissão realizou a medição própria e constatou a instalação de módulos com diversas dimensões de Brises, considerados nesta medição, como demonstrado a seguir:

Contagem de BRISES instalados no período desta medição

Data de onferência 15/12/2014

Brises instalados até esta medição			
LARG(mm)	ALT(mm)	QUANT.	ÁREA (m ²)
1150	4800	0	0
1150	4100	18	84,87
1150	3600	2	8,28
1200	4800	128	737,28
1200	4100	2254	11089,68
1200	3600	264	1140,48
1200	3900	14	65,52
1230	4100	8	40,344
1230	3600	0	0
1200	4600	0	0
1150	4100	80	377,2
1150	3600	10	41,4
1012	4100	0	0
1012	3600	0	0
1030	4100	27	114,021
1030	3600	1	3,708
1240	4100	8	40,672
1240	3600	1	4,464

Área total de brises instalados na fachada até esta medição (m²)	13.747,92
Área total de brises instalados na fachada até a 10ª medição (m²)	11.510,52
Área equivalente total de quadros instalados nesta medição (m²)	2.237,40
Preço contratual do m² de instalação na fachada (R\$)	R\$ 244,67
Valor total da medição relativa à instalação de quadros	R\$ 547.424,41

O Cronograma Físico-financeiro contratual proposto no 3º Termo Aditivo e em fase de aprovação prevê a execução de serviços correspondente a R\$ 52.644.869,96 cumulativamente até esta etapa de execução do contrato.

Constatamos que a contratada executou serviços **4,64% aquém** do previsto acumulado no cronograma até esta etapa, caracterizando ATRASO formal.

	NOVEMBRO
VALORES DAS MEDIÇÕES - PREVISTO	R\$ 2.966.133,80
PERCENTUAL MEDIÇÃO	5,52%
TOTAL GERAL ACUMULADO	R\$ 52.644.869,96
PERCENTUAL ACUMULADO	97,98%
M E D I D O - VALOR TOTAL	R\$ 5.567.165,41
PERCENTUAL MEDIÇÃO	10,36%
TOTAL GERAL ACUMULADO	R\$ 50.201.211,71
PERCENTUAL ACUMULADO	93,43%
COMPARATIVO - VALOR TOTAL	
VALOR DIFERENÇA NESTA MEDIÇÃO (R\$)	-R\$ 2.601.031,61
PERCENTUAL DIFERENÇA NESTA MEDIÇÃO (%)	-87,69%
VALOR DIFERENÇA ACUMULADO (R\$)	R\$ 2.443.658,25
PERCENTUAL DIFERENÇA ACUMULADO (%)	ATRASADA em 4,64%

Como já afirmado no Relatório de medição anterior, a essa altura da execução, sabemos que não será possível a instalação da pele de vidro do bloco C dentro do prazo de execução vigente, observado que não há previsão para o término de suas estruturas, as quais, até esse momento, não teve reiniciada a sua execução.

Assim, descontados os valores relativos à instalação das esquadrias no bloco C, o valor total a ser executado dentro da vigência do contrato terá seu valor total reduzido em aproximadamente 9,0%.

Além disso, já verificamos que há imprecisão nos quantitativos definidos em contrato, considerado erros gráficos nas medidas dimensionais do projeto das fachadas.

No Procedimento Administrativo nº 7436/2012, propusemos a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2013 para, entre outras medidas, alterar o Cronograma físico-financeiro para adequar à realidade da obra.

Além dos valores relativos à 11ª medição, atestamos também a Nota Fiscal relativa ao reajustamento de 8,13% aplicados sobre o valor financeiro medido

nesta 11ª etapa, conforme quadro abaixo e em conformidade com o estabelecido no 1º Termo de Apostilamento:

	MEDIÇÃO 11
VALOR PRINCIPAL MEDIDO NA ETAPA	RS 5.567.049,87
REAJUSTAMENTO (8,13%)	RS 452.601,15

São os seguintes os documentos entregues pela Contratada, em 15 de janeiro de 2015, para pagamento desta 11ª medição:

- 1) Nota Fiscal nº 000.000.086, emitida em 15 de janeiro de 2015, no valor de R\$ 5.567.049,87 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), relativa ao valor da 11ª medição, às fls. 1678; ✓
- 2) Nota Fiscal nº 000.000.087, emitida em 15 de janeiro de 2015, no valor de R\$ 452.601,15 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e um reais e quinze centavos), relativa ao valor do reajuste da 11ª medição, às fls. 1514;; 1680 ✓
- 3) Termo de Fiel Depositário nº 09, relativo a 1.812,32 m² de Quadros de Alumínio e Vidro, às fls. 1682; ✓
- 4) Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP, às fls. 1725 a 1766 e 1770 a 1807; ✓
- 5) Folha de Pagamento da obra relativa ao mês de novembro de 2014, às fls. 1683 a 1719; ✓
- 6) Cópia do recolhimento do INSS da obra relativo ao mês de outubro/2014 (GPS), às fls. 1720; ✓
- 7) Cópia do recolhimento do INSS da obra relativo ao mês de novembro/2014 (GPS), às fls. 1721; ✓

PCTT 30.02.01.00

- 8) Cópia do recolhimento do FGTS da obra (GFIP), às fls. 1722, 1723, 1767 e 1768; ✓
- 9) Protocolo de envio de arquivos - conectividade social, às fls. 1724 e 1769; ✓
- 10) Declaração de regularidade no SICAF, às fls. 1808; ✓
- 11) Declaração Negativa de Débitos Trabalhistas, às fls. 1809; ✓
- 12) Declaração de Contabilidade Própria, às fls. 1810. ✓

Seguem as cópias do Diário de Obra dos dias 1º a 30 de novembro de 2014, correspondentes ao período de medição indicado no cronograma físico-financeiro, às fls. 1647 a 1676.


Como orientado pela SECOI, por meio de sua Informação DICOC/SECOI 697/2014, de 27 de junho de 2014, às fls. 854 a 859, "o Tribunal poderá deixar de reter os 11% sobre o valor dos serviços prestados pela Construtora LDN Ltda., referentes à contribuição previdenciária".


Lembramos que, nos pagamentos das 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª medições, essa retenção não foi realizada.

Brasília, 19 de janeiro de 2015.

Em gozo de férias
Maurício Pereira Rubo
Comissão de Fiscalização
Membro


Vania Regina Fernandes
Comissão de Fiscalização
Membro


Frederico Augusto de A. S. Vellenich
Comissão de Fiscalização
Membro

RECEBIDO NA SECAD
EM 19/01/2015
AS 15:45:  H